



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 12 / 05 / 2011  
Assessor Jurídico - OAB/RS 57037

**PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE MAIO DE 2011.**



**INCLUI ATIVIDADE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2612/2009 – PLURIANUAL, Nº 2734/2010 – LDO; E Nº 2753/2010 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão de atividade nas Leis Municipais nº 2612/2009 – PLURIANUAL; nº 2734/2010 – LDO; e nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

**Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.1003.2267 Manutenção do Programa SAMU/Recursos Federais**

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

33.50.41.00.00 Contribuições.....R\$ 90.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência com recursos vinculados do Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação de recurso vinculado ao SAMU do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 107/2011  
Data: 13/05/11  
Ass. J. L. Soares



**PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE MAIO DE 2011.**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei cuja finalidade é a inclusão de atividade nas Leis Municipais nº 2612/2009 – PLURIANUAL; nº 2734/2010 – LDO; e nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A proposição objetiva dar suporte financeiro para atender ao programa SAMUR SALVAR com recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Para a contabilização dos recursos faz-se necessário incluir atividade específica nas leis orçamentárias municipais.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação deste Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 107/2011  
Data: 13/05/11  
Ass. glauco